

Instrumento Contratual Nº 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: SANDRA SUELY CORREA FERRAZ, CPF: 221.542.211-49, residente e domiciliada na Rua Ana de Jesus, nº124, centro, CEP: 44.880-000, Mulungu do Morro/BA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de confecção de lanches artesanais e sucos, para atender a demanda da câmara municipal de mulungu do morro, quando nas sessões legislativas do exercício 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONTRATADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONTRATADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.3600 - Outros Serviços - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

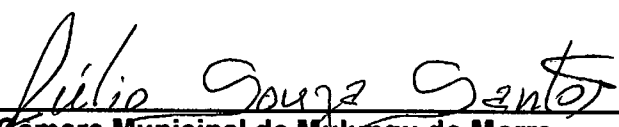
Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

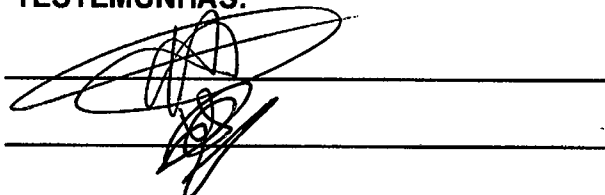
E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 02 de março de 2023.


Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE


SANDRA SUELY CORREA FERRAZ
CPF: 221.542.211-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Etza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Tefefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONTRATADA: SANDRA SUELY CORREA FERRAZ.
CPF: 221.542.211-49
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de lanches artesanais e sucos, para atender a demanda da câmara Municipal de Mulungu do Morro, quando nas sessões legislativas do exercício 2023.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/05/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de março de 2023
Mulungu do Morro - BA, 02 de março de 2023, Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 027/2023 DISPENSA Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. ATO: DISPENSA nº 023/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADA: SANDRA SUELY CORREA FERRAZ, inscrita no cpf nº 221.542.211-49. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de lanches artesanais e sucos, para atender a demanda da câmara Municipal de Mulungu do Morro, quando nas sessões legislativas do exercício 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); Validade: 02/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento da Despesa: 33903600 - outros serviços de terceiros pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 02 de março de 2023. Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.